



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7755/2025.
De 21 de março de 20265.

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.787/2025:

Considerando o teor do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.746 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte do Município de Fazenda Rio Grande, conforme deliberação:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Paulo Eduardo dos Santos, matrícula n. 352.541;
- b) Suplente: Leandro Raksa, matrícula n. 352.555.

II - Represente do Poder Legislativo:

- a) Titular: Fernando Lima de Souza, matrícula n. 847;
- b) Suplente: Joéliton Suemar Leal, matrícula n. 902.

III - Representante do Conselho Municipal de Esporte:

- a) Titular: Luis Felipe Cornelh, RG n. 4.979.308-1;
- b) Suplente: Bruno Oliveira de Assis, matrícula n. 349.872.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo como Presidente e suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Titular: Paulo Eduardo dos Santos, matrícula n. 352.541;
- b) Suplente: Leandro Raksa, matrícula n. 352.555.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917 /
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 16:40:40 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7756/2025.
De 21 de março de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 21.145/2025:

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 47/2011, redefinindo a estrutura administrativa, os cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Administração às disposições legais estabelecidas no Anexo II da referida Lei Complementar, em consonância com o novo modelo organizacional adotado;

Considerando que o Decreto Municipal n. 7.251/2024, que dispunha sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Administração, restou superado com a edição da nova legislação complementar:

DECRETA

Art. 1º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande passa a vigorar conforme os dispositivos e quantitativos estabelecidos no Anexo II, da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, parte integrante da organização administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n. 7.251, de 26 de janeiro de 2024.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os servidores atualmente designados para funções de chefia e assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Administração permanecem regularmente nomeados até que novo ato administrativo promova os remanejamentos e adequações necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917 /
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 16:41:05 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7757/2025.
De 21 de março de 2024.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 21.994/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador IIII da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Valdeci Lucas de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.028.569-90, portador da cédula de identidade n. 12.369.139-3 SESP/PR, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Drianeyde Criseme de Lima Cascardo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.974.669-35, portadora da cédula de identidade nº 9.578.058-0, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 3º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Juliana Cazuni Paes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.471.499-45, portadora da cédula de identidade nº 13.122.356-0, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 4º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Drianeyde Criseme de Lima Cascardo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.974.669-35, portadora da cédula de identidade nº 9.578.058-0, a partir de 18 de março de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Realizar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Realizar corretamente o registro dos dados pessoais do paciente na ficha de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Zelar pela

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

organização física da recepção; Realizar atividades a fins referentes ao seu local de trabalho; Realizar o atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado; Assessorar os gestores e autoridades na formulação, implementação e monitoramento de políticas e programas de saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Juliana Cazuni Paes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.471.499-45, portadora da cédula de identidade nº 13.122.356-0, a partir de 18 de março de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar os pacientes que chegam a UBS com prontidão; Realizar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Realizar corretamente o registro dos dados pessoais do paciente na ficha de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Zelar pela organização física da recepção; Realizar atividades a fins referentes ao seu local de trabalho; Realizar o atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 16:41:47 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 050/2025.
De 21 de março de 2025.

SÚMULA: “Designa servidoras públicas municipais efetivas para exercício de função, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 14.927/2025.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Vigência até:
Jucinéia Carvalho	351.720	EM Generoso S. Barbosa	Educação Especial	Manhã (PE-Tarde)	01/03/2025	31/12/2025
Fernanda Q. Ribeiro Frois	362.389	CMAEE	Educação Especial	Tarde	01/03/2025	31/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 16:39:05 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ATO DA PRESIDENTE

ATO DE PRESIDENTE Nº. 009, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 162¹ do Regimento Interno, comunica que a **sessão solene**, a ser realizada no dia **27/03/2025**, iniciará às **19 horas**.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.03.20 11:09:23 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

¹ Art. 162. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara, por escrito, indicando a finalidade da reunião.

www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 043/2025
De 21 de março de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 21 de março de 2025, o servidor **ALEXANDRE BUENO**, CPF nº ***.987.339-**, do cargo efetivo de Agente de Serviços, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 21 de março de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir dessa data.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.03.21 09:54:48 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 21/03/2025 08:48:04 -0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que está com processo de dispensa de licitação, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	OBJETO
Dispensa eletrônica	08/2025	24/03/2025 às 08h	26/03/2025 às 17h	Contratação de empresa para confecção de uniformes e aquisição de E.P.I.

O aviso referente a Dispensa de Licitação nº 08/2025 estará disponível a partir do dia 24/03/2025, no Portal da transparência [Portal da Transparência](#) e no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](#)

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail dispensa.licitacao@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 20 de março 2025.

Assinado de forma digital por Fernando Amaral
Dados: 2025.03.20 11:09:23 -03'00'
FERNANDO AMARAL
Agente de Contratação

www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Edital de Chamamento Nº 011/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, segundo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Operador Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Herico Puelher Retamero	2º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **31 de março de 2025**, segunda-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **31 de março de 2025**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.03.21 15:03:32 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 21/03/2025 14:48:04 -0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Documento assinado digitalmente
THAYNARA CARVALHO MURATA
Data: 21/03/2025 15:04:00 -0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

THAYNARA CARVALHO MURATA
Dir. Administrativa

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 4

19/03/2025 15:30

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=22



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Rold Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 22 / 2025 - DIÁRIA
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Handebol Juvenil em Goioerê/PR no período de 04/04/2025 a 06/04/2025, conforme disposto no Protocolo nº 20896/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MARLON VAGNER MOREIRA	***.770.289-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363362	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
WILLIAN FERNANDO BATISTA	***.856.719-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352568	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
ROGERIO DA SILVA CAMPOS	***.213.999-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363378	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 20/03/2025 09:22:05-0300
Verifique em https://validar.dl.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=22

1/1

20/03/2025 11:24

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=23



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Rold Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 23 / 2025 - DIÁRIA
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 3ª Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal Adulto Série Prata em Mangueirinha/PR no período de 28/03/2025 a 30/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 21315/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	***.365.489-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363429	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
ANDREA CRISTINA HAAS	***.240.459-**	PROFESSORA	338301	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	***.050.357-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	349872	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
EDUARDO CHRISTIAN DE MOURA RAMOS	***.803.639-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363439	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
LUCAS HENRIQUE CALISARIO	***.514.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363436	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 20/03/2025 12:50:03-0300
Verifique em https://validar.dl.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=23

1/1

ANEXO I
Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

www.fazendariogrande.pr.leg.br

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- a) Hemograma;
- b) Tipagem sanguínea;
- c) Glicemia;
- d) Exame parcial de urina;
- e) Exame Parasitológico de fezes;
- f) Raios-X do Tórax;
- g) Eletrocardiograma;
- h) Gama Glutamiltransferase;
- i) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- j) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Tamirys – (41) 3627-1664

Departamento de Recursos Humanos

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 5

20/03/2025 15:59

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs.modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=24



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 24 / 2025 - DIÁRIA
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Sub 12 em São Matheus do Sul/PR no período de 28/03/2025 a 29/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 21511/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FELIPE DE LIMA FAVA	***.948.379.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363434	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96
CARLOS PEURIY DOMINGUES	***.189.969.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96
WELLINGTON LUIZ COSTA	***.473.659.**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2025.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs.modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=24

1/1



S.M. DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 25 / 2025 - DIÁRIA
DE 21 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7651/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação do curso de formação de INSTRUTORES PARA A APLICAÇÃO DE TECNOLOGIA NÃO LETAL, na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 22021/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ALAN DIONE DA SILVA	***.956.999.**	Guarda Municipal	355189	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12
LUIZ FRANCELINO VIEIRA	***.794.519.**	Guarda Municipal	355183	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 21/03/2025 16:11:33 -0300
Verifique em https://validar.dl.gov.br

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário(a) Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2025/SMA
DE 18 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Técnico em Controle Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **18 de março** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDEMAR FERRON JUNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SME
NESIO LUCAS VENANCIO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMA
ULISSES ATILA ARRAIS E MOURA	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 9K7-5X6-59N-ALS
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2025/SMA
DE 18 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Auxiliar de Farmácia, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **18 de março** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DOUGLAS CAVALLI	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 4K0-201-29V-ZX8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 6



PORTARIA Nº 083/2025/SMA
DE 19 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
19679/2025	356995	THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de março 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEI FERREIRA COUTINHO
Data: 21/03/2025 14:13:35 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 21/03/2025 14:14:57 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

José Renato Sales da Silva
Matrícula 363284
Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br KELY STEINHAUS CEZAR
Data: 21/03/2025 14:21:08 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Kely Steinhaus Cezar
Matrícula 350721
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA
Data: 21/03/2025 14:18:08 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Teófilo Franklin Dos Santos Da Silva
matricula 357710
Fiscal de Contrato

Página 2 de 2

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 011/2025
De 21 de Março de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção veicular. Conforme solicitação da Divisão de Frotas através do protocolo 12432/2025. como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal de Contrato:	Kely Steinhaus Cezar	350721
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2025.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsável pela Gestão de contrato:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula:352626

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula:352626

Elaine Helen de Abreu
Matrícula:354619

Neuci Sampaio da Silva Kruchlak
Matrícula:133601

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

B | Documento assinado digitalmente - G8D-7M6-VVY-2CR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 20 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 61477/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 61477/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de Testes Psicológicos

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Elaine Helen de Abreu	354619
Fiscal Substituto:	Neuci Sampaio da Silva Kruchlak	133601

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2025.

Página 1 de 2

B | Documento assinado digitalmente - GW7-BLX-M42-RSP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - GW7-BLX-M42-RSP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025
DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números:

71421/2024, 62968/2024, 75723/2024, 71832/2024.

- **08 (OITO) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;**
- **25 (VINTE E CINCO) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-076-WXL-0M0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;

17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.

18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;

19) TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES, E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM a certidão explicativa.**

a) JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

c) POLÍCIA CIVIL – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;

d) JUSTIÇA ESTADUAL – A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;

OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.

e) POLÍCIA FEDERAL; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

f) QUITAÇÃO ELEITORAL; solicitar pelo link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g) CRIMES ELEITORAIS; solicitar pelo link

[:https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;

21) Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

a) Hemograma

b) Glicemia

c) Exame parcial de urina

d) Raio x – Tórax (com laudo)

e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXJ-0M0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento deste edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, **os Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7651/2025

PAULÁ ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXJ-0M0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 31/03/2025 ÀS 13H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA GALIETO	501
ILVA SOUZA DE MORAES GOMES	502
MURIELLI DOS SANTOS	503
JOSIELI FARIAS BARBOSA	504
BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	505
JHENIFER TAILAN DE SOUZA	506
FERNANDA PERUSSOLO	507
DIANA MATOZO	508

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXJ-0M0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 31/03/2025 ÀS 13H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIBE LUSIA MARCHAUKE	211
FELIPE ALVES DE MORAES	212
ALEXA PEREIRA ISRAEL	213
RAFAELA CRISTHIANE WOJCIK	214
MORGANA FRANCISCO MICHALLOVSKI	215
GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA	216
GEANE DOS SANTOS GUARDA	217
DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA	218
CAROLINA DE SOUZA SOARES	219
THAIS REGINA DE GODOI SILOR	220
ANALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	221
JÉSSICA UNDOVSKI	222
VANUSA ANDRIELI DE LIMA	223
EVELYN JAQUELINE DE OLIVEIRA	224
KATHERINE JHENIFER MACAN DA ROSA	225
RAQUEL DA LUZ SANTOS	226
PRISCILLA KAUANA DA SILVA	227
SIMONE REGINA BONFIM GADEIA	228
ÉRIKA CANUTO MENDES DE LIMA	229
SHARLENE VIEIRA DA GLORIA	230
YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES	231
ANDRESSA DOS SANTOS	232
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	233

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXJ-0M0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 31/03/2025 ÀS 13H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 034/2024 na classificação Ampla Concorrência	29
Convocado através do edital 038/2024 na classificação Ampla Concorrência	30
Convocado através do edital 038/2024 na classificação Ampla Concorrência	31
Convocado através do edital 038/2024 na classificação Ampla Concorrência	32
Convocado através do edital 038/2024 na classificação Ampla Concorrência	33
Convocado através do edital 038/2024 na classificação Ampla Concorrência	34
Convocado através do edital 040/2024 na classificação Ampla Concorrência	35
Convocado através do edital 040/2024 na classificação Ampla Concorrência	36
Convocado através do edital 042/2024 na classificação Ampla Concorrência	37
Convocado através do edital 042/2024 na classificação Ampla Concorrência	38
Convocado através do edital 006/2025 na classificação Ampla Concorrência	39
Convocado através do edital 006/2025 na classificação Ampla Concorrência	40
Convocado através do edital 007/2025 na classificação Ampla Concorrência	41
Convocado através do edital 008/2025 na classificação Ampla Concorrência	42
Convocado através do edital 008/2025 na classificação Ampla Concorrência	43
Convocado através do edital 008/2025 na classificação Ampla Concorrência	44
ANA BEATRIZ RODRIGUES COMETA	45
GABRIEL CARVALHO DA SILVA	46



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e **NÃO** estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXL-0MQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXL-0MQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____ portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXL-0MQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 10



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo nº 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2025

B | Documento assinado digitalmente - 371-Q7G-WXG-0MQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Detentor: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA;
CNPJ: 26.768.764/0001-15;
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande-PR e para os Fundos de Recursos Financeiros das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: Fica prorrogada por 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços compreendendo o período de 22/03/2025 a 22/03/2026.;
Processo Administrativo: 03/2024;
Protocolo: 18521/2025;
Valor Total: R\$20.295,60 (vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) .
Data da Assinatura: 19/03/2025;

- Fica reajustado os valores da Ata de Registro de Preços conforme o IGPM/IBGE apurado em fevereiro/2025

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Em conformidade com o artigo 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no exercício das atribuições legais como Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, comunico a intenção de revogar a **Concorrência Eletrônica nº 008/2024**, que visava a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de obra de reforma e revitalização do Ginásio Vitória.

A decisão fundamenta-se na análise detalhada do processo licitatório e no acolhimento do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão requisitante da contratação.

O processo na íntegra encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, acessível através do seguinte link:
https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2024_192_66

Os interessados poderão apresentar manifestações e solicitar esclarecimentos por meio do endereço eletrônico licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou protocolizar documentos no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, nº 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83823-901, no horário das 08:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.21 11:04:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
Protocolo n.º 5605/2025 - Processo Administrativo n.º 18/2025
Tipo: Menor Preço Global – Nova Data

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas destinadas às premiações nas competições e eventos programados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/03/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.03.21 09:42:37 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregocira



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 11



2º TERMO ADITIVO À POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2025

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	3
1.1 Objetivo	3
1.2 – Base Legal	3
2 – CONTEÚDO	3
2.1 – Fundamentação Legal.....	3
2.2 – Da Alteração no Item 6.1 da Política Anual de Investimentos de 2025	4
3 – DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 Objetivo

Este Termo Aditivo tem por objetivo atualizar a Política Anual de Investimentos de 2025, nos termos aprovados em 20 de março de 2025, em reunião ordinária do Conselho de Administração do FAZPREV.

A alteração proposta visa aprimorar a aderência da estratégia-alvo de alocação dos investimentos à realidade atual do mercado, especialmente diante do cenário de taxas de juros elevadas e títulos públicos indexados à inflação (NTN-Bs) com taxas acima de 7%. A proposta busca otimizar o retorno da carteira de investimentos, mantendo a aderência aos normativos vigentes e à visão estratégica do Conselho de Administração.

1.2 – Base Legal

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

2 – CONTEÚDO

2.1 – Fundamentação Legal

A presente alteração está em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que disciplina as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Em especial, são respeitados os limites estabelecidos nos seguintes dispositivos:

- **Art. 7º, I, “a”** – Aplicações em títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) com limite de até 100%.
- **Art. 7º, I, “b”** – Aplicações em FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN com limite de até 100%.
- **Art. 7º, III, “a”** – Aplicações em FI Renda Fixa com limite de até 60%.
- **Art. 7º, IV** – Aplicações em ativos financeiros de renda fixa de emissão bancária, respeitando o limite de 20%.
- **Art. 8º, I** – Aplicações em Fundos de Ações com limite de até 30%.
- **Art. 8º, III** – Aplicações em fundos de ações e BDRs, respeitando o limite de 30%.
- **Art. 10, I** – Aplicações em fundos multimercado, respeitando o limite de 10%.

Os demais dispositivos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 não foram mencionados uma vez que no presente momento não fazem parte da estratégia de alocação do FAZPREV.

3

Considerando o cenário atual, as NTN-Bs apresentam taxas historicamente elevadas, tornando esse ativo particularmente atrativo para alocações de médio e longo prazo. Em 19 de março de 2025, as taxas indicavam níveis significativamente superiores à média histórica:

- **NTNB 2030:** IPCA + 7,6522%
- **NTNB 2040:** IPCA + 7,4664%
- **NTNB 2050:** IPCA + 7,3745%

Diante desse contexto, é proposta uma realocação estratégica alvo dentro dos segmentos de investimentos, sem necessidade de alterar os limites mínimos e máximos já estabelecidos na Política Anual de Investimentos de 2025, mas ajustando a **estratégia-alvo** para refletir a priorização das NTN-Bs.

2.2 – Da Alteração no Item 6.1 da Política Anual de Investimentos de 2025

As seguintes alterações na **estratégia-alvo** serão incorporadas à Política Anual de Investimentos de 2025:

1. **Aumento da exposição em Títulos Tesouro Nacional – SELIC (Art. 7º, I, “a”):**
 - **De:** 31%
 - **Para:** 65%
2. **Redução da exposição a FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN (Art. 7º, I, “b”):**
 - **De:** 10%
 - **Para:** 8%
3. **Redução da exposição a FI Renda Fixa (Art. 7º, III, “a”):**
 - **De:** 33%
 - **Para:** 5%
4. **Manutenção da alocação em Ativos Financeiros Bancários (Art. 7º, IV):**
 - **Mantido em:** 18%
5. **Manutenção da estratégia em Fundos de Ações (Art. 8º, I):**
 - **De:** 1%
 - **Mantido em:** 1%
6. **Redução da exposição a Fundos de BDR-Ações (Art. 8º, III):**
 - **De:** 4%
 - **Para:** 1,5%
7. **Redução da exposição a Fundos Multimercado (Art. 10, I):**
 - **De:** 3%
 - **Para:** 1,5%

2

4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº052 de 21 de março de 2025

Página 12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A tabela a seguir apresenta a nova estratégia-alvo após as alterações:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação		
			Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	65,00	100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	8,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%		0,00%
	Operações Compromissadas – Art. 7º, II	5,00%	0,00%		0,00%
	FI Renda Fixa – Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	5,00	60,00%
	ETF Renda Fixa – Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%		0,00%
	Ativos Financeiros Bancários – Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	18,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cotá sênior – Art. 7º, V, "a"	5,00%	0,00%		0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%		3,00%
	FI Debentures Infraestrutura – Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%		0,00%
Renda Variável	FI Ações – Art. 8º, I	30,00%	0,00%	1,00	20,00%
	ETF Ações – Art. 8º, II	30,00%	0,00%		0,00%
	Fundo/ Classe – BDR Ações – Art. 8º, III ¹	30,00%	0,00%	1,50	10,00%
	Fundo/ Classe – BDR ETF – Art. 8º, IV ²	30,00%	0,00%		10,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º, I	10,00%	0,00%		0,00%
	FI Investimento no Exterior – Art. 9º, II	10,00%	0,00%		0,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado – aberto – Art. 10, I	10,00%	0,00%	1,50	10,00%
	FI em Participações – Art. 10, II	5,00%	0,00%		0,00%
	FI "Ações – Mercado de Acesso" – Art. 10, III	5,00%	0,00%		0,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário – Art. 11	5,00%	0,00%		0,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	5,00%	0,00%		0,00%
				100,00	

Especificamente, em relação decisão de aumentar a exposição em NTN-Bs (Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, "a" da Resolução nº 4963/2021 - CMN) para 65% reflete a necessidade de aproveitar a conjuntura excepcional do mercado, com taxas elevadas (acima de IPCA+7%). Em um contexto de juros reais elevados e

¹ <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/adequacao-do-ativo-bdr-nivel-1-do-inciso-iii-do-art-9-da-resolucao-cmn-no-4-963-2021-a-nova-estrutura-da-industria-dos-fundos-de-investimentos>
² <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/adequacao-do-ativo-bdr-nivel-1-do-inciso-iii-do-art-9-da-resolucao-cmn-no-4-963-2021-a-nova-estrutura-da-industria-dos-fundos-de-investimentos>

5

inflação projetada acima das médias dos últimos anos, os títulos indexados ao IPCA garantem proteção do poder de compra e um retorno altamente atrativo para o longo prazo, alinhado ao perfil de passivos do FAZPREV.

Além disso, essa alocação estratégica visa:

- Maximizar a rentabilidade real do portfólio, considerando que taxas de NTN-Bs superiores a IPCA + 7% representam um retorno expressivo frente à meta atuarial.
- Reduzir a volatilidade da carteira ao longo do tempo, pois títulos públicos indexados à inflação oferecem menor risco de crédito em relação a outros ativos de renda fixa privada.
- Compatibilizar a estratégia de investimentos com a estrutura do passivo previdenciário, garantindo fluxo de receitas previsível e sustentável para honrar os compromissos de longo prazo do Instituto.
- Aproveitar a janela de oportunidade diante das incertezas econômicas globais e da manutenção de juros elevados pelo Banco Central, que podem proporcionar novas oportunidades de marcação na curva.

Dessa forma, a realocação para NTN-Bs reforça a estratégia conservadora e sustentável do FAZPREV, preservando a segurança do patrimônio e otimizando os retornos previdenciários. Essas alterações refletem o entendimento do Conselho de Administração quanto à necessidade de aproveitar as condições excepcionais do mercado de NTN-Bs, garantindo maior rentabilidade para o médio e longo prazo e reforçando a aderência da estratégia-alvo à realidade atual.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração do presente Termo Aditivo, conforme determina a legislação vigente, ocorrerá por meio do envio do **Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN**, via sistema CADPREV, à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS.

As demais disposições da Política Anual de Investimentos de 2025 permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de março de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o termo de prorrogação de validade do concurso público nº 001/2022, publicado na edição nº104/2023 do Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande em 01/06/2023. Portanto ratifica-se a prorrogação do prazo por 2 (dois) anos a partir de 12 de Abril de 2025, referente à validade do Concurso Público nº 001/2022, aberto pelo Edital 001/2022, para os cargos Assistente Administrativo, Técnico em Controle Administrativo, Contador e Advogado, nos termos do item 1.3 do mesmo Edital, para que produza todos os efeitos legais.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2025



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente – FAZPREV
Decreto nº 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Anúnciadas, 177 Salas 105/106- Euclides – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
Fone: 3995-2146 - CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020. Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data do dia 21 de Março de 2025, lavrada em ata 003/2025. Considerando as Providências a cerca da Assembleia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil – biênio 2025 a 2027 deste Colegiado,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Criação da Comissão Preparatória da Assembleia de Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil – biênio 2025 à 2027, que será composta pelos seguintes membros: Kátia Cristina de Mello representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Fabiane Pires de Souza representante da Secretaria Municipal da Mulher e Ana Lúcia Pacheco de Andrade representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.º 2º – Aprovar a Nomeação da Comissão Eleitoral da Assembleia de Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil – biênio 2025 à 2027, que será composta pelos seguintes membros: Amanda Rafaela Ramos representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Suelen Aparecida Mineo Vidal representante Municipal da Mulher, Marjane Ribeiro da Silva representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.º 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2025.



Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Conselho Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfgr@gmail.com